



Serviço Público Federal  
Ministério da Educação  
**Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul**



RESOLUÇÃO Nº 62, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018.

**O PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DO CURSO DE HISTÓRIA DO CÂMPUS DE NOVA ANDRADINA**, da Fundação Universidade Federal do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve, **ad referendum**:

Aprovar o Regulamento das Atividades Orientadas de Ensino do Curso de História/CPNA, conforme Anexo Único, com vigência a partir do semestre 2019.1.

FÁBIO DA SILVA SOUSA.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio da Silva Sousa, Presidente de Colegiado**, em 04/10/2018, às 16:02, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufms.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0803861** e o código CRC **914D4B15**.

#### COORDENAÇÃO DO CURSO DE HISTÓRIA - LICENCIATURA

Avenida Rosilene Lima Oliveira, nº 64

Fone: (67)3449-2516

CEP 79750-000 - Nova Andradina - MS

Referência: Processo nº 23452.000929/2018-53

SEI nº 0803861





## **ANEXO ÚNICO – RESOLUÇÃO 62/2018 – CC/HIST/CPNA**

### **REGULAMENTO DAS ATIVIDADES ORIENTADAS DE ENSINO DO CURSO DE HISTÓRIA/CPNA**

**Art. 1º** - As Atividades Orientadas de Ensino é um Componente Curricular Não Disciplinar (CCND) do Curso de História da UFMS/CPNA, com Carga Horária de 200 horas. A sua primeira versão foi como disciplina Complementar Optativa, com a denominação de Atividades Acadêmicas Orientadas, de acordo com a Resolução nº 95, de 12 de julho de 2017. O regulamento vai ao encontro dos objetivos desta referida Resolução.

**Art. 2º** - As Atividades Orientadas de Ensino tem como objetivo incentivar a Elaboração, execução e avaliação de um projeto de ensino, pesquisa ou extensão; instrumento proposto pelo estudante, orientado pelo docente responsável pela disciplina e desenvolvido nos termos das normas próprias da modalidade acadêmica escolhida; o qual contemplará temáticas específicas da área de História.

**Art. 3º** - Justificativa: Com a implantação imediata do novo currículo para os estudantes matriculados no curso a partir do primeiro semestre de 2019, em determinados casos, haverá um passivo de carga horária importante; composto pela ausência de carga horária ao estudante que em 2018.2 encontra-se em fase de conclusão do curso e, por ventura, não integralizar o curso dentro desta previsão. Com o objetivo de corrigir eventuais diferenças de carga horária cria-se, portanto, este componente curricular, visando especificamente a complementação de carga horária de adaptação curricular.

**Art. 4º** - O docente responsável pelas Atividades Orientadas de Ensino será definido pelo Colegiado do Curso de História da UFMS/CPNA.